

Boletim de Serviço

Nº 665, de 05 de dezembro de 2024

Superintendência

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Superintendente / HU-UNIVASF

ARISTÓTELES HOMERO DOS SANTOS CARDONA JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

RICARDO SANTANA DE LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 226, de 04 de dezembro de 2024.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 227, de 04 de dezembro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 228, de 04 de dezembro de 2024.....	5
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO	6
Portaria-SEI nº 231, de 05 de dezembro de 2024.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 164, de 03 de dezembro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 165, de 03 de dezembro de 2024.....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	10
LOTAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 415, de 03 de dezembro de 2024.....	10
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	11
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 110, de 03 de dezembro de 2024.....	11
Portaria-SEI nº 111, de 05 de dezembro de 2024.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 226, de 04 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista Despacho SEI ([44818571](#)), RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para comporem a **Junta Médica responsável pela avaliação para concessão de redução especial de carga horária ao(à) empregado(a) caracterizado(a) como Pessoa com Deficiência (PCD)**:

Gabriel Souza De Albuquerque, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Chefe da Unidade de Unidade de Traumato-Ortopedia, SIAPE nº 220****;

Leonardo Carvalho Moura Fe, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Chefe da Unidade de Hemoterapia, SIAPE nº 235****;

Neydson Andre Solposto Marques De Souza, Médico - Ortopedia e Traumatologia, SIAPE nº 134****;

Jamille Freire Silva De Almeida, Médica - Clínica Médica, SIAPE nº 234****;

Clarice Alves Esmeraldo, Médico - Clínica Médica, SIAPE nº 310****;

Barbara Kelly Gonçalves Azevedo, Médico - Neurologia, SIAPE nº 121****;

Izabel Cristina Ribeiro, Médico - Medicina do Trabalho, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, SIAPE nº 119****;

Georgia Leal Coutinho, Médico - Medicina do Trabalho, SIAPE nº 309****;

Natalia Wolmer de Melo Máximo, Médico - Psiquiatria, SIAPE nº 110****;

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Superintendente HU-Univasf

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 227, de 04 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista a Solicitação SEI 05 ([44629865](#)), RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a composição do **Comitê de Ergonomia**, instituído através da Portaria-SEI nº 20, de 28 de janeiro de 2022, para a seguinte disposição:

Alan Silva Chaves, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 218****;
Eric Alencar Lessa, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 307****;
Georgia Leal Coutinho, Médico - Medicina do Trabalho, SIAPE nº 309****;
Izabel Cristina Ribeiro, Médico do Trabalho, SIAPE nº 319****;
Irênio Gomes de Matos Junior, Engenheiro de Segurança, matrícula SIAPE nº 233****;
Patrícia Antônia da Silva, Técnica em Enfermagem – Saúde do Trabalhador, matrícula SIAPE nº 218****;
Paula Andreatta Maduro, Profissional de Educação Física, matrícula SIAPE nº 224****;
Priscila Dayane Marques Carvalho, Enfermeira – Saúde do Trabalhador, matrícula SIAPE nº 312****;
Rebecca Pires De Faria Barros Campos, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 340****;
Liberalina Santos de Souza Gondim, Psicóloga - Organizacional, matrícula SIAPE nº 104****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Superintendente HU-Univasf

Portaria - SEI nº 228, de 04 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista a Solicitação SEI 01 ([44659448](#)), RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a composição da **Comissão de Órteses e Próteses**, instituída através da Portaria-SEI nº 12, de 04 de março de 2020, para a seguinte disposição:

Antonio Rafael de Oliveira Brito, Médico - Cirurgia Vasculuar, Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, matrícula SIAPE nº 183****;
Aurenivia de Souza Lopes Ferraz, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 227****;
Heverty Rocha Alves Neto, Médico - Neurocirurgia, matrícula SIAPE nº 222****;
Imna Mirella Rocha Lourenço Ferrari, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE nº 223****;
Jeremias Eugênio da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 225****;
Joaquim Pereira de Alencar Neto, Assistente Administrativo, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, matrícula SIAPE nº 224****;
Laísa Calliny do Nascimento Santos, Enfermeiro, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado; matrícula SIAPE nº 225****;
Leonardo Carvalho Moura Fé, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Chefe da Unidade de Hemoterapia, matrícula SIAPE nº 235****;
Lívia Dias Mangueira Bastos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 219****;
Maria Everalda Sales Soares Anjos, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 327****;
Maria Raquel Montanha, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 331****;

Pedro Henrique de Souza Lopes, Cirurgião - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais; matrícula SIAPE nº 219****;

Sâmia Leticia Ribeiro Lima, Enfermeiro, Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, matrícula SIAPE nº 185****;

Tamara Maria de Freitas Coelho, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE nº 221****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
 Superintendente HU-Univasf

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 231, de 05 de dezembro de 2024.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf, Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023;

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando a realização de entrevista com os candidatos, conforme descrito na Ata - SEI nº 03 ([44834058](#)),
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado **PRELIMINAR** da entrevista de caráter eliminatório e classificatório (2ª fase) do processo seletivo para a função gratificada de chefe da **Divisão de Administração e Finanças**, junto à **Gerência Administrativa**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Sileide Dias das Neves	661.***.***-72	84,00
2º	Josaias Santana dos Santos	001.***.***-58	83,20
3º	André Camilo Coelho da Silva e Souza	361.***.***-97	82,60
4º	Valéria Maria Ribeiro de Sá Pinheiro	024.***.***-05	82,00
5º	Diogo dos Santos Carvalho	014.***.***-26	Ausente
6º	Luciano Ferreira de Sousa	047.***.***-29	Ausente

Art. 2º Os recursos poderão ser encaminhados em até 02 (dois) dias corridos, a partir da publicação desta portaria, ao endereço eletrônico: comise.hu-univasf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Superintendente HU-Univasf

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 164, de 03 de dezembro de 2024.

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno do HU-Univasf, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento - (EPC) para aquisição de Capa de proteção para câmera de vídeo e fibra ótica, com execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades do HU-Univasf/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Joaquim Pereira de Alencar Neto, matrícula SIAPE nº 224****
- II. Marielly Bastos Cavalcante, matrícula SIAPE nº 220****
- III. Renata Marques de Oliveira, matrícula SIAPE nº 219****

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo, inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC encaminhará expediente à Gerência Administrativa, contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, visando à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Roberto Rivellino Almeida De Miranda
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 165, de 03 de dezembro de 2024.

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno do HU-Univasf, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento - (EPC) para aquisição de clipe uso cirúrgico, material titânio, com execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades do HU-Univasf/Ebserh,

em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Joaquim Pereira de Alencar Neto, matrícula SIAPE nº 224****
- II. Marielly Bastos Cavalcante, matrícula SIAPE nº 220****
- III. Joaquim Gomes de Araújo Bedor, matrícula SIAPE nº 219****

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo, inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC encaminhará expediente à Gerência Administrativa, contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, visando à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Roberto Rivellino Almeida De Miranda
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LOTAÇÃO

Portaria - SEI nº 415, de 03 de dezembro de 2024.

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.636, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1678, de 21 de novembro de 2023, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([44788050](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 02 de dezembro de 2024, a empregada **Ana Clara de Souza Neta**, Técnico em Análises Clínicas, matrícula SIAPE nº 336****, no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ronald Juenyr Mendes
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESIGNAÇÃO****Portaria-SEI nº 110, de 03 de dezembro de 2024.**

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças Substituta do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 201, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. Nº 617, de 09 de julho de 2024 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento, gestão e fiscalização do **Contrato nº 00040/2024 - Mastra - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA.**, cujo objeto a contratação de serviços de coleta e avaliação quantitativa de agentes químicos, presentes no Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf e da Policlínica da Universidade Federal do Vale do São Francisco, com a emissão do relatório de análise das amostras e de relatório técnico para embasar os Laudos Técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Alex da Silva Costa	218****
Substituto	Clarinaldo Ferreira Caldas	307****

Fiscal Técnico do Contrato:

Nome	SIAPE
Irênio Gomes de Matos Júnior	233****
Alan Silva Chaves	2188****

ART. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

1. Conhecer as atribuições de todos os demais fiscais do contrato, e seu devido fluxo de fiscalização;
2. Providenciar a realização de reunião inaugural com a empresa contratada;
3. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados;
4. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;
5. Paralisar a execução do contrato, se esta estiver em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
6. Encaminhar à DAF, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada;
7. Comunicar à Unidade de Contratos a possibilidade de devolução à contratada da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;
8. Manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto a manutenção, prorrogação ou rescisão do contrato, além de possíveis aplicações de sanções nas empresas contratadas;
9. Solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;

10. Proceder com solicitações, com base na fiscalização setorial e técnica, ativações e/ou supressões de postos de trabalho;
11. Realizar atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos;
12. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
13. Solicitar, formalmente, consulta ao Setor Jurídico, quando houver necessidade;
14. O Gestor do Contrato terá um prazo de **dois dias** úteis para emitir relatório de fiscalização;
15. Atestar recebimento definitivo dos serviços.

ART. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I. Emitir relatório a título de, quando houver necessidade, proceder quanto aos cálculos de glosas por inexecução parcial e/ou total do serviço

a) Por quantidade entende-se: quantidade de postos necessários para a execução do serviço procedendo com ativações ou desativações de postos de trabalho.

b) Por qualidade entende-se: prestação de serviço de acordo com aquele solicitado em edital e estipulado em contrato, podendo utilizar do feedback da fiscalização pelo público usuário e do Fiscal Setorial devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

2) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) Por tempo se entende: analisar se a contratada segue os prazos estipulados em edital/contrato/TR bem como se atende as solicitações da equipe de fiscalização, procedendo com os cálculos de eventuais glosas.

d) Por modo se entende: Se os serviços estão sendo realizados de maneira adequada.

II. Auxiliar o Gestor do contrato no cumprimento de suas obrigações relativas ao instrumento contratual fiscalizado;

III. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;

VI. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

VII. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

VIII. Solicitar, por meio do Gestor do contrato, a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço;

IX. Na sua área de fiscalização, cabe ao Fiscal Técnico recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações e solicitar à contratada, por escrito, quando detectada na execução falha ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para a solução do problema;

X. Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços, em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho;

XI. Informar ao Gestor a execução contratual em desacordo com o pactuado e as pendências não corrigidas tempestivamente pela contratada;

XII. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;

XIII. Solicitar, formalmente, por meio do Gestor do contrato, consulta ao Setor Jurídico;

XIV. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;

XV. Sugerir ao Gestor do contrato medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços;

- XVI. Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- XVII. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;
- XVIII. O Fiscal Técnico terá um prazo de cinco dias corridos para emitir relatório de fiscalização;
- XIX. Atestar recebimento provisório dos serviços;
- XX. Demais atribuições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na IN 05.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Sileide Dias Das Neves
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria-SEI nº 111, de 05 de dezembro de 2024.

A Chefe substituta da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 201, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 617, de 09 de julho de 2024 e competência Subdelegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Equipe de Fiscalização das Atas formalizada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 90019/2024 (Sede), firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central administração Central e as empresas vencedoras do processo licitatório, cujo objeto é a aquisição centralizada de insumos e acessórios de tic para rede EBSERH, pregão eletrônico 90019/2024.

Gestor da Ata de Registro de Preços:

	Nome	SIAPE
Gestor	Alan dos Santos Martins	162****

Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços:

	Nome	SIAPE
Fiscal	Andrey Tavares da Silva	167****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

1. Gerir e fiscalizar as contratações (notas de empenho) feitas com base nas Atas de Registro de Preços formalizadas;
2. Observar e compreender toda documentação balizadora da contratação: Documento de Formalização de Demanda - DFD ou Documento de Oficialização da Demanda - DOD); Estudo Técnico Preliminar - ETP; Análise de Riscos; Termo de Referência - TR, dentre outros.;
3. Após identificada a necessidade pelo demandante, solicitar a emissão das notas de empenho a fim de viabilizar o envio das ordens de fornecimento. Os empenhos devem ser emitidos via Siasg, como participante na origem da licitação;

4. Encaminhar as Notas de Empenho aos fornecedores e confirmar o recebimento das mesmas, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
5. Monitorar a entrega dos itens, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações.
6. Buscar formas de garantir a devida entrega dos produtos, conforme as especificações da contratação.;
7. Deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando-se das ferramentas constituídas na instituição, como checklists, modelos de Termo de Recebimento, procedimentos operacionais, fluxos, dentre outros;
8. Sempre que possível, utilizar o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas.
9. Solicitar abertura de processo de apuração em caso de identificação de irregularidades.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Sileide Dias Das Neves
Chefe da Divisão de Administração e Finanças